

**PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROGRAMA AGROQUALIPESQUISA
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA AGROPESQUISA DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS
ESTADUAIS DO PARANÁ**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e a Fundação Araucária tornam público o Processo de Manifestação de Interesse para o Programa Agroqualipesquisa - Programa de Qualificação da Agropesquisa dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná. A iniciativa tem como objetivo identificar as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) interessadas em ofertar vagas em Programas de Pós-graduação (PPGs) para a qualificação de professores desses colégios. Esta etapa inicial subsidiará o lançamento de um Processo de Inexigibilidade voltada ao fortalecimento da formação docente e à promoção da pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado.

1. FINALIDADE

O presente processo visa a manifestação de interesse das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) em participar do Programa Agroqualipesquisa, para oferta de vagas de mestrado/doutorado nos PPGs, com início para o primeiro semestre letivo de 2026.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ

2.1. Promover a qualificação dos docentes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná e impulsionar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação por meio da concessão de bolsas de estudos, prioritariamente nas áreas de educação, ensino, desenvolvimento territorial e regional, agropecuária, agricultura, florestas, operação de máquinas florestais, agronegócio ou outras áreas alinhadas às *Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação – Paraná 2040* (www.araucaria.pr.gov.br/parana-2040/).

2.2. Ampliar a colaboração científica e tecnológica entre as IEES e os Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná.

2.3. Incentivar o envolvimento dos estudantes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná em atividades de pesquisa e extensão, por meio da implementação do Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr), promovendo a formação científica desde a educação básica e a aproximação com práticas de ciência, tecnologia e inovação.

3. RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS NO PROGRAMA AGROQUALIPESQUISA

3.1 O valor total destinado ao Programa Agroqualipesquisa nesta primeira edição será de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sendo:

- R\$ 7.110.000,00 (sete milhões, cento e dez mil reais) destinados à concessão de bolsas para docentes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) participantes, bem como para estudantes do ensino médio desses colégios no âmbito do Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr);
- R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) destinados ao fomento institucional dos Programas de Pós-Graduação das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) participantes, como forma de incentivo à adesão e execução do programa.

3.2 A distribuição do valor global de R\$ 7.110.000,00 (sete milhões, cento e dez mil reais) será destinada exclusivamente ao custeio de bolsas para docentes participantes do Programa Agroqualipesquisa (níveis de mestrado e doutorado), bem como para estudantes do Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr).

www.fappr.pr.gov.br

3.2.1 A alocação dos recursos para custeio de bolsas será proporcional ao número de docentes efetivamente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) participantes do Programa Agroqualipesquisa, considerando que:

- Cada docente matriculado em curso de mestrado ou doutorado fará jus a uma bolsa mensal correspondente à sua modalidade (conforme alíneas "a" e "b" abaixo); e
- A proporcionalidade aplicada à distribuição de bolsas de mestrado e doutorado também será aplicada na distribuição de bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr).

3.2.2 Estão previstas as seguintes modalidades de bolsas no Programa:

a) 25 (vinte e cinco) bolsas de Doutorado, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, por até 36 (trinta e seis) meses, a serem atribuídas exclusivamente a docentes dos colégios agrícolas selecionados e matriculados nos PPGs participantes do Programa Agroqualipesquisa;

b) 75 (setenta e cinco) bolsas de Mestrado, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, por até 24 (vinte e quatro) meses, a serem atribuídas exclusivamente a docentes dos colégios agrícolas selecionados e matriculados nos PPGs participantes do Programa Agroqualipesquisa;

c) 150 (cento e cinquenta) bolsas de Iniciação Científica Júnior, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por até 12 (doze) meses, destinadas a estudantes dos colégios agrícolas estaduais vinculados ao Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr).

3.3 A distribuição do montante de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) será realizada de forma proporcional ao número de matrículas de docentes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná nos cursos de mestrado e doutorado dos PPGs participantes. No âmbito de cada IEES, e respeitado o limite de recursos a que tiver direito, calculado conforme o número de matrículas efetivamente confirmadas, os valores poderão ser aplicados em itens financiáveis que contribuam diretamente para a execução e o fortalecimento das atividades do Programa. O conjunto de itens a serem financiados, dentro do valor total de R\$ 890.000,00, poderá incluir:

3.3.1 Atividades de pesquisa presenciais no exterior, realizadas no âmbito do Programa *Ganhando o Mundo da Ciência*, considerando a área do programa/pesquisador definida na elaboração do plano de trabalho, em conjunto com a Assessoria de Internacionalização da Fundação Araucária, que indicará as instituições parceiras no exterior.

3.3.2 Serão financiadas:

- Bolsas no valor de até R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensais, por até 03 (três) meses, equivalentes a US\$ 2.100,00 (dois mil e cem dólares), conforme Tabela de Valores de Bolsas no Exterior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a cotação de R\$ 6,00 por dólar;
- Até 28 (vinte e oito) passagens de ida e volta (Brasil–exterior), no valor unitário de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Até 42 (quarenta e dois) meses de seguro-saúde obrigatório para missões no exterior, conforme parâmetros estabelecidos por agências de fomento.
- bolsas de pós-doutorado júnior por até 6 (seis) meses, para recém-doutores vinculados às ações do Programa ou;
- outros itens, desde que devidamente descritos no momento da submissão da proposta no Processo de Inexigibilidade.

www.fappr.pr.gov.br

4. APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

4.1. A manifestação de interesse (ANEXO I) deverá ser enviada à Fundação Araucária pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, por e-protocolo para FA/GCTI, aos cuidados de Fabiano Gonçalves Costa.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO ESTIMADO
Lançamento do Processo de Manifestação de Interesse (PMI)	12 de agosto de 2025
Envio das manifestações pelas IEES à Fundação Araucária	Até 16 de setembro de 2025
Análise técnica das manifestações de interesse	17 a 25 de setembro de 2025
Publicação das IEES habilitadas e vagas indicadas nos PPGs participantes	Até 29 de setembro de 2025

6. INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONVÊNIO

A presente Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de convênio ou garantia para firmar convênio futuro junto a Fundação Araucária, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior convênio.

7. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Fundação Araucária poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:

- suspender ou extinguir o trâmite da presente Manifestação de Interesse;
- solicitar informações adicionais aos Interessados, a fim de retificar ou complementar as Manifestações de Interesse apresentadas;
- alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos desta Manifestação de Interesse.

8. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os Interessados poderão requerer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste instrumento, pelo e-mail: fabianocosta@fundacaoaraucaria.org.br.

9. DISPOSIÇÃO GERAL

A regulamentação do Processo de Inexigibilidade a ser lançado será definida e publicada no site da Fundação Araucária.

Curitiba, 12 de agosto 2025.

Presidente da Fundação Araucária
Ramiro Wahrhaftig

www.fappr.pr.gov.br

Documento: **MANIFESTACAODEINTERESSECOLAGR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 13/08/2025 10:56 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **24.474.316-1** por: **Simone Cardoso** em: 12/08/2025 15:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ffd2675d14c44ae9a813a3bcab6010e2.